



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima”.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO a escolha da fixação e local de funcionamento realizada pelos Cursos de Graduação, nos termos da Resolução nº 012/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertas de vagas nos cursos de graduação da UERR para as demandas sociais existentes na área da Segurança Pública no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos *Campi* da UERR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Curso às normas e a Matriz Curricular para formação em Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça, e às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, ao Parecer 67/2003 e o Parecer CNE/CES 08/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Art. 2º Referendar todos os atos atinentes ao presente Curso, anteriores à data de publicação desta Resolução;

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário